



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0234/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 90, § 1º, inciso V, da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no Processo Administrativo 091/2024, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) ao Servidor EDELSON OLIVEIRA SIMÕES, matrícula nº 3232, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº: x.036.xxx-x SSP/SE e do CPF: xxx.227.205-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 04 de abril de 2024, 202º da Independência, 135º da República e 115º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSE AVELANJE DA SILVA SANTANA
Secretário Municipal de Administração